



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 06 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 014, DE 09 DE JANEIRO DE 2008 E NA LEI COMPLEMENTAR N.º 019, DE 30 DE JUNHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Revogada a Lei Complementar nº 34, de 05 de maio de 2015, que “Dispõe sobre alterações em dispositivos da Lei Complementar n.º 014, de 09 de janeiro de 2008 e na Lei Complementar n.º 019, de 30 de junho de 2010 e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 06 de julho de 2015.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Paulo Correia
Chefe de Gabinete - Interino

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 06/07/2015


PREFEITURA DE MUZAMBINHO (MG)
Secretário de Administração
e Recursos Humanos
PAULO CORREIA
RG M.1.066 342 (SSP-MG)